# DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

## N.º 31/2010

## de 12 de Março de 2010

## que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente, o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 13/2010, de 29 de Janeiro de 2010 [1].

(2) O Regulamento (CE) n.º 1335/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 881/2004 que institui a Agência Ferroviária Europeia (regulamento relativo à Agência) [2], deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No anexo XIII do Acordo, ao ponto 42f [Regulamento (CE) n.º 881/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho], é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32008 R 1335**: Regulamento (CE) n.º 1335/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008 (JO L 354 de 31.12.2008, p. 51).»

*Artigo 2.º*

Faz fé o texto do Regulamento (CE) n.º 1335/2008 nas línguas islandesa e norueguesa, que será publicado no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 13 de Março de 2010, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 12 de Março de 2010.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Alan SEATTER

[1] JO L 101 de 22.4.2010, p. 23.

[2] JO L 354 de 31.12.2008, p. 51.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.